TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00150201/2026-42
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: LUNIKA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÓVEIS E ESTRUTURAS PARA EVENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Lunika Comércio e Locações de Artigos Para Festa Ltda., CNPJ nº 17.653.473/0001-90, com sede na Estrada do Banho Turco, 3223, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP, CEP 18108-017, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Senhor Nivail Honorato Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].885.428-[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de empréstimo de móveis e estruturas para evento do dia 14 de novembro de 2026, no Ipanema Clube.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de empréstimo de móveis e estruturas para evento no dia 14 de novembro de 2026, no Ipanema Clube.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 14 de novembro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

DOADORA: Lunika Comércio e Locações de Artigos Para Festa Ltda.
Nivail Honorato Teixeira

Testemunhas

1. Tessana O da Silva
RG: mat. 596120
CPF:

2. Maria Aparecida Rodrigues
RG: mat. 80969
CPF: